



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 169, de 20 de abril de 2015.

Aprova o Relatório Progestão 2014 e o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o segundo período de certificação do Progestão no Rio Grande do Sul.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, *Ad referendum*, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, como a entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 134, de 13 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando a Resolução CRH nº 158, 30 de Setembro de 2014, que aprova o Plano de Aplicação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Progestão 2014 e o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estabelecidas para o segundo período de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), processo administrativo nº 010778-0500/13-3, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O material estará disponível no site da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – www.sema.rs.gov.br

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2015.

Mania Patrícia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Fernando Meirelles,

Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1470721

Publicado no DOE do dia 30 de abril de 2015.